

Edital n. 08/2022 PROLEN-Unespar https://www.unespar.edu.br/prolen

#### EDITAL Nº 08/2022 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO PROLEN NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022:

# 1. INSCRIÇÕES:

- 1.1 Podem se inscrever pessoas maiores de 18 anos que residem no estado do Paraná;
- 1.2 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para todos os cursos ofertados (observar data/horário de início e fim de cada curso no item 2);
- 1.3 A inscrição será feita exclusivamente no endereço do formulário abaixo, conforme data no cronograma no item 2:

# https://forms.gle/d1ECarj1iwKWG6T57

#### 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Z. C.			
Previsão de datas	Etapa		
05 a 31/08/2022	Período de <b>inscrição</b>		
02/09/2022	Publicação da homologação das inscrições		
02 a 06/09/2022	Período de recurso		
08/09/2022	Publicação da homologação das inscrições após recurso e convocação para matrícula		
09 a 13/09/2022	Período para realização de matrícula		
14/09/2022	Chamadas para matrícula em vagas remanescentes		
Aulas			
17/09/2022	Início - Aula Inaugural às 14h		
11/2022	Fim das aulas		







Edital n. 08/2022 PROLEN-Unespar https://www,unespar.edu.br/prolen

#### 3. CURSOS

	TURMA I	TURMA II	Turma III
Curso	Inglês Geral	PFOL	Espanhol
Nível	Básico B	Básico	Básico
Vagas	40	25	40
Dia	Sábado	Segunda-Feira	Quarta-feira
Horário	15h às 17h	17h às 19h	19h às 21h
Local	On-line	Unespar - Campus de Campo Mourão	On-line
Atendimento	Sábado	Segunda-Feira	Quarta-Feira
assíncrono	14h às 15h	16h às 17h	18h às 19h
Abrangência	Pessoas residentes no estado do Paraná		
Carga horária	30 horas total/3 horas semanais		

# 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Como critério de classificação será considerado, prioritariamente:
- a) Pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
  - b) Ordem cronológica de inscrição.
- 4.2 No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) pertencer ao grupo descrito no item 4.1, letra a), será solicitado um documento comprobatório, podendo ser RESUMO DO CADÚNICO ou outro documento que comprove a renda solicitada;
- 4.3 Caso haja empate, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:
  - a) Ordem cronológica de inscrição;
  - b) Horários de cursos disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de o(a) candidato(a) não pertencer ao grupo especificado na letra a) do item 4.1 e em havendo vagas, o único critério de seleção será a ordem de inscrição.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem às disposições deste Edital;
- 5.2 Serão convocadas para realizar matrículas as candidaturas homologadas, na ordem de classificação, conforme a disposição de vagas por curso;
- 5.3 Ficam indeferidas as candidaturas que preencherem incorretamente as informações no formulário;







Edital n. 08/2022 PROLEN-Unespar https://www.unespar.edu.br/prolen

- 5.4 A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail;
- 5.5 O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail informado na inscrição que possa impossibilitar a comunicação;
- 5.6 Para aprovação e certificação, o(a) candidato(a) deverá cumprir 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo avaliado;
- 5.7 No caso das aulas síncronas, elas dizem respeito ao período que o/a estudante OBRIGATORIAMENTE precisa ter presença de 75%, pois são aulas realizadas na plataforma Google Meet ou, no caso do curso PFOL, as aulas são presenciais na Unespar no campus de Campo Mourão, sempre na presença do/a ministrante;
- 5.8 As atividades assíncronas não serão computadas como exigência de presença, mas elas precisam ser realizadas pelos estudantes como uma ferramenta para sanar dúvidas de conteúdo e/ou para realização de atividades desenvolvidas nas aulas síncronas;
- 5.9 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

### 6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e equipe pedagógica do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.

Alessandra Augusta Pereira da Silva Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar Campo Mourão, 05 de agosto de 2022.



